



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
CNPJ: 04.854.733/0001-44

Lei nº 706/2017, 20 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a mudança de nome da atual **Rua João Pedrosa**, situada entre à Av. João Gomes Pedrosa com a Rua José Reale, para **Rua Messias Felício de Almeida**, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peixe-Boi estatue a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **“Rua Messias Felício de Almeida”**, a Rua situada nesta cidade de Peixe-Boi, cognominada **Rua João Pedrosa**.

Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Peixe-Boi sancionará ato dando a denominação da Rua, afixando placas de denominação para o conhecimento da população e os órgãos competentes.

Art. 3º - Deverá ser oficiado a EBCT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) e Rede Celpa – PA, para que proceda a referida mudança em seus arquivos, com a finalidade de que seus moradores não sejam prejudicados com a referida mudança de nomenclatura.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Peixe-Boi – Pará, 20 de outubro de 2017.

Antônio Mozart Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Peixe-Boi / PA

Adriano Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi / PA